Decreto: Publicado no Minas Gerais de 30 de outubro de 2015.

DECRETO com numeração especial, Nº 488, de 29 DE OUTRUBRO DE DE 2015.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão da Verdade - Covemg - instituída pelo Decreto nº 46.293, de 7 de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do <u>art. 90 da Constituição do Estado</u> e tendo em vista o que dispõe a <u>Lei nº 20.765</u>, <u>de 17 de julho de 2013</u>,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos o prazo previsto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 46.293, de 7 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de agosto de 2015.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL